



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA**

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

**PROCESSO** 9.574-5/2016  
**ASSUNTO** REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA  
**REPRESENTANTE** MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS  
**ÓRGÃO** PREFEITURA DE BARRA DO GARÇAS  
**INTERESSADA** IOMARA SANTANA MARA KISNER DE MORAES  
**ADVOGADO** NÃO CONSTA  
**RELATORA** CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES - Relatora em substituição legal

**JULGAMENTO SINGULAR**

Trata-se de Representação de Natureza Interna formulada pelo Ministério Público de Contas, subscrita pelo Procurador de Contas Alisson Carvalho de Alencar, referente a indícios de sobrepreço no Pregão Presencial 46/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Barra do Garças, para aquisição de gêneros alimentícios a fim de atender o programa cestas básicas junto à Secretaria Municipal de Ação Social.

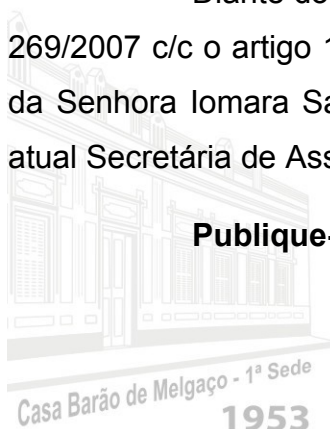
Devidamente citada por meio do Ofício 862/2016/GAB/WJT e pelo Edital de Citação 036/WJT/2017, para apresentar sua manifestação a Responsável permaneceu inerte.

É o Relatório.

Decido.

Diante do exposto, em conformidade com o artigo 6º da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 140, § 1º, da Resolução Normativa 14/2007, declaro a **REVELIA** da Senhora Iomara Santana Mara Kisner de Moraes, ex-Secretária de Ação Social e atual Secretária de Assistência Social, Mulher e Igualdade Racial.

**Publique-se.**





Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
TRIBUNAL DO CIDADÃO

**GABINETE DA CONSELHEIRA SUBSTITUTA**

Jaqueline Jacobsen Marques

Telefone: (65) 3613-2980

e-mail: gabjaquelinejacobsen@tce.mt.gov.br

Por fim, considerando que o trâmite do feito deve ter o seu prosseguimento normal, determino que os autos sejam encaminhados à Secretaria de Controle Externo da Terceira Relatoria para as providências pertinentes.

Cuiabá, 10 de abril de 2017.

(Assinatura Digital)

**JAQUELINE JACOBSEN MARQUES**

Conselheira Substituta

Relatora em substituição legal conforme Portaria nº 50/2017, DOC TCE-MT 1081, DE 27/3/2017

